



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		1589/2020

Autor : Deputado Estadual Dr. Neidson

INDICA ao Poder Executivo do Estado do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a possibilidade em realizar a reforma da EEEFM SALOMÃO SILVA, no Município de Nova Mamoré/RO.

O Parlamentar que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, a possibilidade em realizar a reforma da EEEFM Salomão silva, no Município de Nova Mamoré/RO.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2020.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

Autor : Deputado Estadual Dr. Neidson

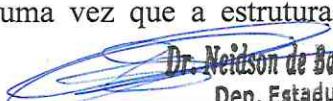
JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação, visa atender todos os discentes do da Escola Salomão Silva, no Município de Nova Mamoré/RO, no sentido de realizar uma reforma na estrutura física da referida escola, haja vista que por fenômenos da natureza houve o destelhamento total na escola, deixando a mesma bastante deteriorada. Importante informar que este nobre parlamentar esteve em visita *in loco*, contatando a veracidade dos fatos, assim como obteve informação de que já existe um projeto de reforma para a reconstrução da referida escola.

O cenário da infraestrutura escolar brasileira é alarmante. De acordo com dados do observatório do Plano Nacional de Educação (PNE), em 2017, apenas 4,2% das instituições de ensino básico públicas do país tinham infraestrutura adequada, com todos os equipamentos que a lei exige.

É importante dizer que deixar de oferecer infraestrutura básica agrava a situação da educação brasileira, o que faz com que se construa uma barreira no processo de ensino-aprendizagem e atrasa o desenvolvimento da nossa Educação, uma vez que a estrutura física escolar influencia diretamente neste processo.


Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual / RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
Autor : Deputado Estadual Dr. Neidson		
<p>Assim, os Estados devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino que estão aos seus cuidados, em regime de colaboração com os Municípios, dividir proporcionalmente as responsabilidades da educação fundamental.</p> <p>Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 e 206 da Carta Magna de 1988, <i>in verbis</i>:</p> <p><i>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Grifo nosso</i></p> <p><i>Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:</i> (...) <i>VII – garantia de padrão de qualidade.</i></p> <p>No mesmo sentido é o artigo 186 e 187 da Constituição do Estado de Rondônia, <i>in verbis</i>:</p>		
 <p>Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO</p>		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
Autor : Deputado Estadual Dr. Neidson	<p>Art. 186. <i>A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e executada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e sua preparação e qualificação para o trabalho. Grifo nosso</i></p> <p>Assim, a presente proposição é de extrema relevância, vez que os alunos terão uma estrutura física mais propícia ao desenvolvimento da educação, por ser de direito que o caso requer.</p> <p>Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.</p> <p><i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO</p> <p>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p>	